

Audiência Pública para discussão da Medida Provisória nº 714, de 2 de março de 2016.

Movimento Operacional e Resultado Financeiro

a) Participação no mercado em 2011: depois e antes da concessão de 6 aeroportos

Operacional	2011	2011 (*)	Part.
Passageiros (milhões)	99,9	179,9	56%
Aeronaves (mil)	2.055,7	2.893,7	71%
Carga Aérea (mil ton)	379,0	1.179,6	32%

✓ A participação da Infraero no mercado antes das concessões era de cerca de 98%.

(*) Antes da concessão dos aeroportos de Guarulhos, Campinas, Brasília, Galeão, Confins e Natal.

b) Comparativo Financeiro (2015 em relação a 2011) depois e antes da concessão de 6 aeroportos

Financeiro	2015	2011 (*)	Δ anual
Receita Operacional	2.719	3.757	<u>-1.038 MM</u>
Despesa Operacional	2.940	3.054	-4%
Resultado Operacional	(231)	703	-

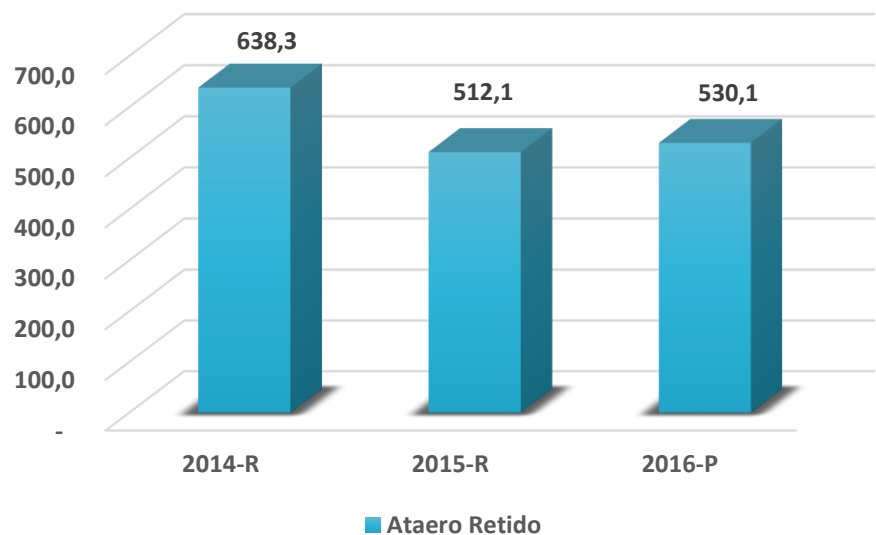
✓ A perda de receitas não foi acompanhada de redução equivalente de custos.

✓ Parte expressiva dos empregados dos aeroportos concedidos voltaram para a Infraero.

(*) Antes da concessão dos aeroportos de Guarulhos, Campinas, Brasília, Galeão, Confins e Natal.

Retenção do Ataero

ATAERO: Adicional de Tarifa Aeroportuária foi criado pela Lei nº. 7.920/89 e é cobrado, à alíquota de 35,9%, sobre os valores das tarifas de embarque, pouso, permanência, armazenagem e capatazia (Lei nº. 6.009/73, art. 3º).



Estima-se a Retenção de R\$ 1,7 bi ao final de 2016

- ✓ Na execução da LOA 2014 verificou-se descompasso entre a realização dos investimentos e a liberação de recursos de aporte de capital por parte do Governo Federal.
- ✓ Foram previstos no Orçamento Fiscal da LOA 2015 o montante de R\$ 710 milhões como Restos a Pagar e Recursos para Pagamento de Despesas Processadas no Exercício Anterior a serem transferidos para a Infraero.
- ✓ A partir de 2015, com a redução do faturamento a arrecadação passou a não ser suficiente para garantir o pagamento do custeio.

Possibilidade de atribuir aeroportos por meio de contrato

Lei nº 5.862/72

Art. 2º A Infraero terá por finalidade implantar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a **infraestrutura aeroportuária que lhe for atribuída** pela Secretaria de Aviação de Aviação Civil da Presidência da República.

MP nº 714/16

§1º A atribuição prevista no caput poderá ser realizada **mediante ato administrativo ou por meio por meio de contratação direta da Infraero**, pela União, nos termos do regulamento.

Principais características da atribuição por meio de contrato

- **Segurança jurídica** – parceria com setor privado
- **Previsibilidade** para retorno dos investimentos
- **Ativos** alocados no balanço da Empresa – possibilidade de obtenção de financiamentos para grandes obras
- **Ambiente regulatório** isonômico – concorrência preservada